

Matheus Soares Carvalho
Secretário de Gabinete
Port. n° 030/2019
28/05/2020



APROVADO EM: 20/05/2020

Gleison da Silva Ibiapino
Presidente

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 02/2020 do Projeto de Lei nº 09/2020, e da Emenda Modificativa nº 02/2020

02/2020

RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 01/2020, e da Emenda Modificativa nº 02/2020, da autoria do Executivo, dispõe abertura de crédito adicional especial do orçamento vigente e dá outras providências.

É o relatório.

Compete a esta comissão, conforme determina o art. 38, do Regimento Interno, manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical, e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do mérito do PL nº 09/2020, bem como da Emenda Modificativa nº 02/2020, por esta Casa.

Ademais, não se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que se apresenta redigida em consonância com os ditames da Lei Complementar n.º 95, de 1998, que estabelece normas para elaboração das leis.

VOTO

Ante o exposto, o parecer é favorável ao PL nº 09/2020, além da Emenda Modificativa nº 02/2020, que altera a redação original do aludido projeto de lei.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2020.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

BOAS BEZERRA ROCHA
VEREADOR/ RELATOR